

Em, 14 1 09 1 2022

Processo nº 012267/2017 - TC

Relator: FRANCISCÓ POTÍGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Assunto: DENÚNCIA Interessado: Sigiloso

Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, por seu atual gestor

Endereço: Av. Mônica Dantas, 34 PREFEITURA MUNICIPAL, Centro, MACAÍBA/RN - CEP: 59280000

## NOTIFICAÇÃO Nº 001464/2022 - DAE

O Conselheiro Relator do presente processo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, determina que o responsável acima identificado seja notificado para, no prazo de 15 diãs, conforme art. 197 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado (RITCE), aprovado pela Resolução nº 09, publicada em 20 de abril de 2012, encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, situado no endereço abaixo indicado, os documentos ou informações necessárias para sanar divergências e irregularidades ou para complementar a instrução processual, em razão dos apontamentos constantes nas peças em anexo.

O prazo para manifestação da parte correrá em DIAS ÚTEIS, iniciando-se a contagem a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento deste mandado.

Ressalta-se que a integra dos autos está disponível pará consulta através do sítio eletrônico desta Corte de Confas; www.tce.rn.gov.br.

O não atendimento a esta notificação poderá ensejar aplicação da multa prevista no art. 107, inciso II, "e"; da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012 — Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado (LOTCE).

Enquanto houver processo pendente de julgamento no Tribunal ou até 05 (cinco) anos após a desinvestidura no cargo ou função, o que ocorrer por último, o responsável deverá manter atualizadas as informações necessárias à adequada comunicação dos atos processuais, considerando-se válida aquela realizada no endereço físico ou eletrônico cadastrado, conforme dispõem os arts, 41, § 3º, da LOTCE, e 225, do RITCE.

Dada e passada nesta cidade do Natal/RN, aos 13/9/2022. Eu, Jose Augusto de Gois Filho (.......................), TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO, matricula 1602810, digital esta mandedo. E eu, Eduardo Felipe Borges Cameiro Costa, Diretor de Atos e Execuções, cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, o subscrevo.

Eduardo Felipe Borges Carpeiro Costa Diretor de Atos e Execuções